



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA E O MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

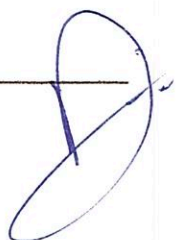
Pelo presente instrumento, o **Município de Barcarena**, representado por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o número 05.058.458/0001-15, com sede na Rua Cronge da Silveira, nº 438, Centro, Barcarena – PA, CEP: 68.445-000 - Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Exmº Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1447464 – PCPA, inscrito no CPF sob o nº 036.450.532-04, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Estado do Pará por intermédio da **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro: Parque Guajará – CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Comandante Geral o **Exmº Sr. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da PMPA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 18044 – PMPA e CPF Nº 426.627.292.87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.896/96., conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação nº 010/2019 a contar do dia 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência da Avença, a fim de permitir a continuação das atividades referentes as ações conjuntas entre os partícipes destinadas ao funcionamento do Sistema de Monitoramento com Câmeras de vias públicas no Município Barcarena no Estado do Pará.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

A vigência do Acordo de Cooperação nº 010/2019 será prorrogada por 12(doze) meses, a contar do dia 30 de Julho de 2020, encerrando-se em 30 de julho de 2021, em atendimento a cláusula décima terceira, item 13.1 do Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2020 será efetuada pela PMPA no Diário Oficial até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 01 de julho de 2020.


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA


PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito do Município de Barcarena

TESTEMUNHA 1 (PMPA)

Nome: Victor Cesar Gomes Monteiro

Identidade: 30.724

CPF: 640.065.492.53

TESTEMUNHA 2 (PMB)

Nome: VIRSIDIO CARACAO VENEZ

Identidade: 14639 - CRA/RJ

CPF: 206.208.887-68